De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

TERÇA-FEIRA 18/05/2021 ANO: XIII Nº: **2883** PÁG: **01** EDIÇÃO HOJE : **15 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 176/21 DE 12 DE MAIO DE 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O disposto nos artigos 26 a 30, da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), combinado com o art. 15, da Lei nº 4.450 de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas), regulamentado pelo Decreto nº 641/16, de 15/08/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LEILA CRISTINA GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 106127/4, cargo Aux. de Serv. Gerais, para membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Aquisição de Estabilidade, constituída pela Portaria nº 098/21.

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente – GECP, a servidora acima, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 296/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00177, de 08 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a MARINA ZARAMELA, matrícula 103551-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 029.629.309-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 27, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – O valor dos proventos mensais será de R$1.462,30 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), calculados na integralidade do valor obtido da média das 80% maiores remunerações de contribuição desde nov/01, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com os artigos 30 e 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, acrescido de R$33,07 (Trinta e três reais e sete centavos), para atingir o valor de R$ 1.495,37 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 4.958/21, de 27.04.2021; correspondentes a 16 anos, 06 meses e 28 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, sem isonomia ou paridade com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11.05.2021, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva da servidora para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE - IPPASA

DECRETO Nº. 297/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00041, de 23 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a EUCLAIR APARECIDA RICCI, matrícula 48801-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 769.418.179-68, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 24, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$3.899,05 (Três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), já acrescidos de 25% (Vinte e cinco por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 31 anos, 11 meses e 24 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da

transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto com paridade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 298/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00053, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a ADRIANE EMERICK HERREIRA MUSSETE, matrícula 42080-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 758.994.699-00, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 24, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$4.023,82 (Quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), já acrescidos de 25% + 4% (Vinte e cinco mais quatro por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 28 anos, 02 meses e 13 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto com paridade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 299/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00054, de 26 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a ENILDE REGINA SALVADOR, matrícula 41939-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 780.023.549-15, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 23, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$3.944,95 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), já acrescidos de 25% + 4% (Vinte e cinco mais quatro por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 28 anos, 02 meses e 07 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto com paridade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 300/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00058, de 09 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a ROSA ALICE MUCHAU, matrícula 42358-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 904.046.459-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 30h, Classe A, Nível 19, do Grupo Profissional Básico 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$1.154,72 (Um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) calculados na proporção de 10.259/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, com observância ao contido na Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 24 e art. 40, § 7º, da C.F.; correspondentes a 28 anos, 01 mês e 09 dias de contribuição a Regime Próprio de

Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, sem isonomia ou paridade com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 301/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00061, de 09 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, a MARCIA INÊS ZARAMELLA PEREIRA, matrícula 18686-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 631.684.309-78, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 14, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$4.361,16 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) mensais, já acrescidos de 25% + 14% (Vinte e cinco mais quatorze por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 32 anos, 11 meses e 07 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto com paridade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 302/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00065, de 12 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a VISLAINE TEREZA DOLCI RODRIGUES, matrícula 70050-02, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 852.980.189-04, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 18, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$3.351,46 (Três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), já acrescidos de 21% (Vinte e um por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 25 anos, 03 meses e 18 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto com paridade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº. 303/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00067, de 15 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição - regra especial professor regente de classe, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a REZILDA LOPES DE ALBUQUERQUE HORTIZ, matrícula 83976-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 639.131.609-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 14, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$2.828,51 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), calculados na integralidade das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a 33 anos e 06 dias de contribuição a Regime

Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social, cuja reciprocidade é prevista no art. 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 40 e ss., da citada Lei nº. 3.225/05.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme legislação municipal pertinente, sem isonomia ou paridade com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE IPPASA

DECRETO Nº. 304/21, DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 00073, de 22 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a ISABEL CRISTINA PREDOLIN, matrícula 76597-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 549.784.759-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 36h, Classe C, Nível 39, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – O valor dos proventos será de R$1.569,17 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) calculados na integralidade das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; correspondentes a 30 anos, 03 meses e 28 dias de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, sem isonomia ou paridade com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/21, tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a Alienação de terrenos situados na gleba Pirapó e Patrimônio Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), em conformidade com as Leis Municipais n.°s 4.596/17 e laudos de avaliações constantes no processo. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, Centro, Arapongas - PR, até às 13:15 horas do dia 21 de Junho de 2021, e abertos à partir das 13:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 17 de Maio de 2021.

ORLANDO BIELESKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019 que tem como objeto o Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 18/05/2021 a 08/05/2022, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2020 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as

17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 18/05/2021 a 12/05/2022, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Cobertor Popular para atendimento dos usuários em situação de rua do Centro Pop, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 2 de junho de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 17 de maio de 2021

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de tinta para demarcação viária, solvente, rolos para pinturas viárias e parafusos com porcas para fixação de placas indicativas, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESTRAN. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h:30min do dia 1 de junho de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 17 de maio de 2021

JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção e suporte na infraestrutura de Redes, em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SEMAD. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 1 de junho de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 17 de maio de 2021

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2021

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a Contratação direta de Artista Plástico para criação/confecção e instalação de 13 (treze) esculturas de pássaros a serem colocadas em pontos estratégicos e nas ruas com o respectivo nome dos pássaros, em atendimento a SECLE.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS e COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto, cessão de uso de um veículo VW GOL - GIV, Motor 1.0 ano/modelo 2009/2010, Placa ARG-6683 em favor da Comunidade Servos do Imaculado Coração da Virgem Maria.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024.
Data e Assinaturas.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VICTOR CUNHA DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Entidade

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n. º 074/2021.
Dispensa: n. º 028/2021.
Contrato: n° 261/2021.
Partes: Município de Arapongas e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR., CNPJ/MF n°.

75.110.585/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto de Apoio a Agricultura Familiar, Desenvolvimento Tecnológico Orgânico da Hortifriticultura de Arapongas 2021, em atendimento a Secretaria Agricultura Serviços Públicos Meio Ambiente - SEASPMA.
Valor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2021, com início em 05/05/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n. º 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/05/2021.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA Nº. 179/21, de 17 de maio de 2021

ROBERTO DIAS SIENA, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	Lotação
1197410/1	ADRIANO AGUIAR DA COSTA	2020/2021	01/06/2021	SAÚDE
111023/1	ALISON RAFAEL DA SILVA	2020/2021	01/06/2021	SAÚDE
78468/1	ANA APARECIDA BORREGO DE SOUZA	2020/2021	07/06/2021	SEMAD
32760/1	ANA APARECIDA RIBEIRO	2020/2021	07/06/2021	SAÚDE
108634/3	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	2020/2021	26/04/2021	SAÚDE
91731/1	APARECIDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2020/2021	01/06/2021	SEASPMA
77771/1	CARLA PATRICIA VIZONI BREDA	2018/2019	07/06/2021	SAÚDE
68659/6	CARLOS EDUARDO HIZO	2020/2021	14/06/2021	SEFIN
71919/1	CELSO CORREIA	2019/2020	07/06/2021	SEASPMA
113557/1	CHARLES ANDRE JACOB DE OLIVEIRA SAAR	2020/2021	01/06/2021	SESTRAN
85464/1	CRISTIANE REGINA RODRIGUES	2020/2021	10/05/2021	SEMAS
1197375/1	DARLETE MOREIRA BARBOSA LIMA	2020/2021	07/06/2021	SAÚDE
115681/1	EDIO DE OLIVEIRA DIONIZIO	2019/2020	01/06/2021	SESTRAN
16390/1	EDSON LUIZ ASSIS BONOTTO	2019/2020	07/06/2021	SEODUR
31925/1	ELAINE REGINA DA SILVA	2019/2020	07/06/2021	SEMAS
103888/1	ELIANE SANTIN CESTARI	2020/2021	11/05/2021	SAÚDE
81990/2	ELIZANGELA RODRIGUES DE SA	2020/2021	10/06/2021	SAÚDE
104876/1	ELZA JORDAO FERREIRA DE CASTRO	2020/2021	07/06/2021	SAÚDE
1197642/1	ERICA GIROTTO DAVIDIOKI SUREK	2020/2021	10/05/2021	EDUCAÇÃO
93050/1	FABIANA ALVES	2020/2021	07/06/2021	SEMIC
1197734/1	FABIANE CRISTINA VIDOTTO	2020/2021	03/05/2021	SEMAS
95672/1	FABIELE CARLA VASCONCELOS DA SILVA	2020/2021	27/05/2021	SEMAD
94749/2	FRANCIELLE FERNANDA DE O. BOVO	2020/2021	17/05/2021	SEMAD
95613/1	FABRICIO GERMINIANO	2020/2021	01/06/2021	SEFIN
88226/2	GISLAINE DE FATIMA DA S. DOS S. CARVALHO	2020/2021	16/05/2021	SEMAD
74624/1	HELENA MARIA DA SILVA	2019/2020	07/06/2021	SAÚDE
113042/1	IRINEU JOSE DOS ANJOS	2020/2021	07/06/2021	SEMAS
78131/1	JAIR ANTONELLO	2020/2021	02/06/2021	SESTRAN
1197526/1	JANAINA GOMES DOS SANTOS	2020/2021	07/06/2021	SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANO

114138/1	JEAN CARLOS ALVES GASPAR	2020/2021	01/06/2021	SESTRAN
94404/1	JOAO PAULO DA SILVA	2018/2019	04/06/2021	PROJU
89664/1	JORGE LUIZ AFONSO DA SILVA	2019/2020	24/05/2021	SEFIN
93483/1	JOSE CARLOS DA SILVA	2020/2021	17/05/2021	SEODUR
73695/1	JOSE CARLOS XAVIER	2020/2021	03/05/2021	SESTRAN
1197376/1	LUSIANE SANTOS MATOS DE CARVALHO	2019/2020	07/06/2021	SAÚDE
107344/1	MARCOS LUIS DA SILVA	2020/2021	06/05/2021	SAÚDE
79871/1	MARIA DE LOURDES VIRGINIO	2019/2020	07/06/2021	SEMAS
73881/1	MARIA INES BENELI	2020/2021	07/06/2021	SEMAS
1197568/1	MARIELE MARQUES CARDOSO EMERICK	2019/2020	19/04/2021	SAÚDE
82660/3	MARIO SERGIO DAVANSO ROSA JUNIOR	2020/2021	01/06/2021	ESPORTE
75922/1	NADIR SOARES LIMA	2020/2021	02/05/2021	SAÚDE
85634/1	NAZARE LUSIA CONSTANTINI	2020/2021	05/05/2021	SEMAD
97713/1	NELSON SOUZA DE FREITAS	2020/2021	17/05/2021	SEMAD
78972/1	OSMA DE SOUZA NICASSIO	2020/2021	01/06/2021	SESTRAN
88501/2	REGIANE CRISTINA GIROLDO MENDES	2019/2020	07/06/2021	SEMAS
72346/1	REGINALDO ROSA DANIEL	2020/2021	01/06/2021	ESPORTE
1197393/1	ROBERT PATRICK MEDEIROS SOARES PINTO	2020/2021	07/06/2021	SEASPMA
86517/2	ROSANGELA CAYRES DOS SANTOS	2020/2021	12/05/2021	SESAN
105171/1	RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO	2019/2020	01/04/2021	SAÚDE
78743/1	SANDRA HONORATO SANCHES LIMA	2020/2021	20/04/2021	SEMAS
78182/1	SIMONE MARIA LAURINDO	2020/2021	28/04/2021	SESTRAN
100943/1	SIRLENE CALSAVARA GALLO	2019/2020	07/06/2021	SAÚDE
74098/1	SOLANGE DA CRUZ DE OLIVEIRA	2019/2020	01/06/2021	SAÚDE
110914/2	TAIS FRANÇA LEITE	2020/2021	01/06/2021	SAÚDE
95850/1	TAMMY LILIAM SALVIONI OMODEI	2020/2021	12/05/2021	EDUCAÇÃO
109584/1	VERA ALICE TEIXEIRA	2020/2021	01/06/2021	SEMAS
95524/1	VIVIANE SOARES DOS SANTOS	2020/2021	10/05/2021	SEASPMA
89230/1	ZULMIRENE BONFIM LOPES	2019/2020	07/06/2021	SEMAS

Art. 2° - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço), petição protocolada anterior aos efeitos do Decreto n°. 236/2020 de 30.04.2020, de conformidade com o disposto no Art.127 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

Número e Data da Petição	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Início fruição	Lotação
Processo n°. 11395 de 22.04.2019	96113/1	EDINEIA CARVALHO DOS SANTOS	2019/2020	10/06/2021	SESTRAN
Processo n°. 19785 de 05.07.2019	86185/1	EMERSON ALVES	2019/2020	01/06/2021	SETRAN
Processo n°. 6785 de 06.03.2020	80659/1	FERNANDA GOLAS TROMBINI	2018/2019	01/06/2021	SAÚDE
Processo n°. 10209 de 30.04.2020	90204/1	GRAZIELLE CRISTINA RUIZ MENDES	2019/2020	10/05/2021	SEODUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANO

Processo n°. 15607 de 29.05.2019	86258/1	HAMILTON MARQUES JUNIOR	2019/2020	10/06/2021	SESTRAN
Processo n°. 24116 de 08.08.2019	86240/1	HERICO CAVALCANTE	2019/2020	10/06/2021	SESTRAN
Processo n°. 19645 de 07.07.2019	96431/1	MARCOS CESAR COSSO	2019/2020	10/06/2021	SESTRAN
Processo n°. 12274 de 30.04.2019	75949/1	MAURIA GONCALVES F. DA SILVA	2019/2020	01/06/2021	SESTRAN
Processo n°. 6805 de 06.03.2020	76457/1	MONICA APARECIDA P. DOS SANTOS	2020/2021	01/06/2021	SESTRAN

Art. 3° - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares nas devidas proporções, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art.118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016**,** de férias fracionadas, de conformidade com o disposto no Art.119, § 4° da referida Lei.

Matrícula	Nome	Dias	Período aquisitivo	Início fruição	Lotação
102679/1	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	15	2020/2021	03/05/2021	SAÚDE
1197502/1	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	15	2020/2021	07/06/2021	SAÚDE
113034/1	EVANDRO MAZZARON DE SOUZA	15	2020/2021	16/06/2021	SAÚDE
112178/1	FRANCIELE STABACK PIISCHEL	15	2018/2019	03/05/2021	SAÚDE
1197667/1	JUNIA FELICIA DA SILVA LOPES	15	2019/2020	07/06/2021	SAÚDE
105996/3	MARISTELA FERREIRA RODRIGUES	15	2020/2021	19/05/2021	SAÚDE
1197632/1	PEDRO AUGUSTO MAXIMIANO	15	2019/2020	07/06/2021	SAÚDE
1197707/1	PRISCILA REIS SIQUEIRA	15	2020/2021	04/05/2021	SAÚDE
77313/1	RICARDO ALEXANDRE POLVANI	15	2018/2019	21/06/2021	SAÚDE
70335/2	VENCESLAU ADOLFO DE MELO JÚNIOR	15	2020/2021	29/03/2021	SAÚDE
109266/1	VERONICA FERREIRA O. CORREA DA SILVA	15	2019/2020	11/05/2021	SAÚDE

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

TIEKO SAITO PEREIRA
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 180/21, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DIAS SIENA, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12/11/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no art. nº 145 e parágrafos, da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-MATERNIDADE** de **180 (cento e oitenta)** dias, às servidoras abaixo relacionadas:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Período da Concessão	Lotação
10662, de 27.04.2021	1197745/1	Adriana Faustino Figueiredo	Cozinheiro – 30h	26.04.2021 a 22.02.2021	EDUCAÇÃO
11392, de 04.05.2021	1197584/1	Gleyce Kellen de Lima Peres	Professor	15.04.2021 a 11.10.2021	EDUCAÇÃO
12640, de 14.05.2021	89320/1	Jaqueline de Souza Pires Kubalaki	Atendente Social	05.05.2021 a 31.10.2021	SEMAS
10177, de 20.04.2021	112461/1	Larissa de Cassia dos Santos Ruis	Auxiliar Administrativo	12.04.2021 a 08.10.2021	EDUCAÇÃO
12270, de 12.05.2021	110426/1	Letícia Rachoel Alves	Enfermeiro	26.04.2021 a 22.10.2021	SAÚDE
10487, de 23.04.2021	92460/2 92460/3	Patrícia Leandro Stecca	Professor de Educação Infantil – 30h Professor	11.04.2021 a 07.10.2021	EDUCAÇÃO
10939, de 29.04.2021	111716/1	Raquel Cristina de Carvalho de Souza	Enfermeiro	14.04.2021 a 10.10.2021	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

TIEKO SAITO PEREIRA
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 182/21, de 17 de maio de 2021

ROBERTO DIAS SIENA, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no art. 153 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-PATERNIDADE,** de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Período da Concessão	Lotação
12148, de 11.05.2021	89010/1	Cristiano Costa Batista	Guarda Municipal	05.05.2021 a 14.05.2021	SESTRAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do nascimento.

Arapongas, 17 de maio de 2021.

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

TIEKO SAITO PEREIRA
Diretora de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei no. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.° 023/2021 - Processo Administrativo n.º 052/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de copos descartáveis, para atender a todas as secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ADJUDICADO à empresa abaixo:

Empresas	**Itens**	**Valor Final/Negociado**
N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	1, 3	R$ 191.400,00
Valor Total do Pregão		**R$ 191.400,00**

Arapongas, 18 de maio de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 3106/2004

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, através de sua Mesa Diretiva, aprova AD REFERENDUM conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, através do Ofício 137/2021 que trata da inclusão de pacientes oncológicos acima de 18 anos na Fase 1 do Plano Municipal para Vacinação contra COVID-19 e para o grupo de pessoas portadoras de comorbidades.

Arapongas, 11 de Maio de 2021

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Sede/Secretaria Executiva – Rua: Juriti, 1177 – Centro de Especialidades Médicas Jaime de Lima
CEP: 86.706-010 – Telefone: 3902-1097 – E-mail: saude.cms@arapongas.br.gov.br

EXTRATO DA ATA DA 53ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DE 15/04/2021.

DIA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h, na sede social da Companhia, na Rua Garças nº 725 – Centro, nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados no Diário Oficial do Município de Arapongas nos dias**, 24, 25 e 26 de março de 2021,** em cumprimento às disposições do artigo 124 da lei nº 6.404, de 15/12/1976. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício financeiro e a distribuição de dividendos; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos de interesse social. **PRESENÇAS:** Sr. Sergio Onofre da Silva, Presidente do Conselho de Administração, representando a acionista majoritária Prefeitura do Município de Arapongas; os diretores da CODAR, Sr. David Oliveira Ribeiro e Sérgio Antonio Rogério e o Sr. Osvaldo Damião, Contador da CODAR. **MESA:** Sr. Sergio Onofre da Silva, Presidente do Conselho de Administração, Sr. David Oliveira Ribeiro, Presidente da Assembleia, convidaram a mim, Ivete Hashimoto Tabosa, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, o Presidente da Assembleia procedeu a leitura da convocação e submeteram-na à apreciação do acionista majoritário os assuntos constantes da ordem do dia: **1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020.** O Sr. Osvaldo Damião, contador da Codar, fez um breve relato sobre as demonstrações financeiras, expondo em números o faturamento em comparação ao ano anterior e do mesmo modo o fez com relação as despesas, custos operacionais, que após deduzidos dos impostos IR e CSSL, resultou no lucro líquido de R$ 141.012,74 (cento e quarenta e um mil, doze reais e setenta e quatro centavos). Continuou esclarecendo que os relatórios apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Encerrado a explicação técnica o senhor Presidente informou que se encontravam à disposição dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, publicados no dia 23 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição Digital nº 10897, às páginas 34 e 35, e no Diário Oficial do Município de Arapongas, Edição nº 2840, do dia 16 de março de 2021, às páginas 10 e 11, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Após análise e discussão das contas e com base nas peças apresentadas e explicações do contador foram aprovadas por unanimidade de votos. **2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício financeiro e a distribuição de dividendos.** O Estatuto Social da CODAR, art. 30º rege que: "Elaboradas as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, do lucro líquido destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até o limite previsto em lei, e o saldo terá destinação que for deliberada pela Assembleia". O Sr. Osvaldo explicou que *"com base no art. 193 da Lei 6.404/76 o limite para reserva legal não poderá exceder a 30% do capital social, o que verificamos em nossas demonstrações que nosso capital social é um montante de R$ 624.602,11 e a soma de nossas reservas são R$ 248.034,96 estando assim acima do valor estipulado pela legislação para constituir as reservas. Também com base na Lei 6.404/76 em seu artigo 189 que do resultado do exercício será deduzido antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. Verifica-se também que no exercício de 2020 a empresa encerrou suas demonstrações financeiras com um resultado negativo, mostrando assim um passivo a descoberto no valor de R$ 563.996,01, visto essa situação voltamos a mencionar o artigo 189 da Lei 6.404/76 que legisla sobre absorver primeiramente todo prejuízo acumulado para assim constituir reservas legais".* O contador continuou esclarecendo que o lucro líquido do exercício de R$ 141.012,74 (cento e quarenta e um mil, doze reis e setenta e quatro centavos) reduziu o Prejuízo Acumulado para R$ 1.863.117,38

(hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). Face o prejuízo acumulado não houve a distribuição de dividendos. **3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.** O Presidente da Assembleia sugeriu a reeleição dos membros e suplentes do Conselho, que foi aprovada por unanimidade, composta por: **MEMBROS EFETIVOS: Sr. Cidionir Marcelo Depieri,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [...] do CPF/MF nº [...] residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, reeleição do **Sr. Marcos Antonio David,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [...] e do CPF/MF nº [...] residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Paraná, e **Sr. Marco Antonio Merserliam,** brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [...], e do CPF/MF nº [...], residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Paraná. **MEMBROS SUPLENTES, Sra. Andrea de Oliveira Cabral Paganini,** brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº [...] e do CPF/MF nº [...], residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Paraná; **Sra**. **Christin Sereno de Resende,** brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº [...], e do CPF/MF nº [...], residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Paraná, e **Sra. Francelise Lopes Paulucio Estrada,** brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº [...] e do CPF/MF nº [...] residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Paraná. **GESTÃO:** Os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes terão mandato de 01 (um) ano, com vigência até a próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2022. **REMUNERAÇÃO:** Todos os membros do Conselho Fiscal renunciaram a remuneração prevista no art. 162, § 3º da Lei 6.404/76. Os membros EFETIVOS Cidionir Marcelo Depieri, Marco Antonio Merserliam e Marcos Antonio David e os SUPLENTES Andrea de Oliveira Cabral Paganini, Christin Sereno de Resende e Francelise Lopes Paulucio Estrada declararam que não estão incursos em nenhum crime previsto por lei que os impeçam de exercer os cargos, conforme previsto no art. 162, § 2º da Lei nº 6.404/76. **3. Outros assuntos de interesse social**. Neste item foi tratado a alteração da remuneração da Diretoria para o exercício de 2021, tendo em vista que o último reajuste foi no ano de 2016, foi proposto os seguintes valores: para o Diretor Presidente a quantia de R$ 10.507,00 (dez mil quinhentos e sete reais) mensais, e para o Diretor Administrativo Financeiro de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais) mensais. Novos valores foi aprovada pelo acionista majoritário para a gestão de 2021/2022, passando a vigorar a partir de 01 de maio de 2021. Aprovado também continuidade dos benefícios anteriormente concedidos aos Diretores, quais sejam: Gratificação Natalina correspondente a 01 (um) mês de remuneração; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Direito ao gozo de férias no mandato, preferencialmente coincidindo com as férias coletivas dos funcionários. As férias adquiridas e não usufruídas não serão indenizadas em hipótese nenhuma ao final do mandato. Com relação à concessão do benefício de vale compras para aquisição de gêneros alimentícios, determinado pela Convenção Coletiva do Trabalho, continua sendo concedido apenas para o Diretor Administrativo Financeiro, como nos anos anteriores. Foi definido também em discussão que o reajuste anual dos funcionários comissionados deverá seguir o índice estipulado pela Convenção Coletiva a qual a Companhia está vinculada pela atividade que desenvolve, sendo o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Arapongas, seguindo a sua data base, juntamente com os empregados efetivos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o senhor Presidente agradeceu pelo comparecimento de todos, encerrando a reunião. **CERTIDÃO:** O texto supra é cópia sintetizada da Ata da 53 AGO, lavrada no livro de Atas nº 03, págs. 19v a 21. Arapongas, 15 de abril de 2021.

Ivete Hashimoto Tabosa
Secretária da Assembleia
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2021296744, em 11/05/2021
Código de verificação: 12103269752.
Empresa 41 3 0004654 9